



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

Processo Administrativo nº 015/2025

Dispensa de licitação nº 03/2025

PREFEITURA
MULUNGU
DO MORRO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA, ENVIO ELETRÔNICO DE RECORTES (VIA EMAIL), RELATIVOS AS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA EM ÂMBITO NACIONAL, QUE CONSTEM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA E DO PREFEITO MUNICIPAL ACÁCIO TELES DOS SANTOS, junto ao Município de MULUNGU DO MORRO.

A presente dispensa de licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024.

MULUNGU DO MORRO /BA, 21 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

ORGÃO/SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
OBJETO:	Contratação direta de empresa para a prestação de serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MULUNGU DO MORRO/BA, 13 de janeiro de 2025.

CI nº 16/2025

Senhor Prefeito,

Vimos à presença de V. Exa. requisitar a autorização para abertura de processo administrativo objetivando a contratação direta do serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos, conforme exposição de motivos constantes do anexo documento de formalização da demanda.

Indicamos a empresa SERCORTES E SERVIÇOS DE RECORTES DO DIARIO DA JUSTIÇA LTDA, em razão de a mesma possuir expertise nessa área de atuação, somado ao fato de ter apresentado a melhor proposta de preços.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 – Proposta formulada pela empresa proponente;
- 2 – Documentação comprobatória de que a proponente reúne os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- 3 – Documento de formalização da demanda;
- 4 – Estimativa de despesa, com o mapa comparativo de preços, demonstrando a compatibilidade do valor com a prática de mercado (artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021);
- 5 – Termo de Referência.

Atenciosamente,

Roberval Júnior de Moraes
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças				
Setor requisitante: Procuradoria Jurídica				
Responsável pela Demanda: Thuane Aianne Cerqueira Sales				
1. Objeto: Contratação direta DE SERVIÇO DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA, ENVIO ELETRÔNICO DE RECORTES (VIA EMAIL), RELATIVOS AS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA EM ÂMBITO NACIONAL, QUE CONSTEM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA E DO PREFEITO MUNICIPAL ACÁCIO TELES DOS SANTOS, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.				
2. Justificativa da necessidade da contratação A Prefeitura Municipal possui alguns processos em trâmite perante a vários tribunais. Diante disso, para que o Município possa desempenhar suas atividades de natureza contenciosa é de extrema necessidade o auxílio da leitura e recorte dos diários da justiça, referente as publicações divulgadas em nome desta Autarquia. Ademais, tal procedimento garante à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, estar informado de todos os andamentos processuais, auxiliando na contagem de prazos e acompanhamento dos processos. A forma de contratação e as justificativas quanto ao preço e escolha do executante segue delineados no competente termo de referência.				
3. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Execução do serviço de serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles.	Não aplicável	Ano	1
4. Observações gerais				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



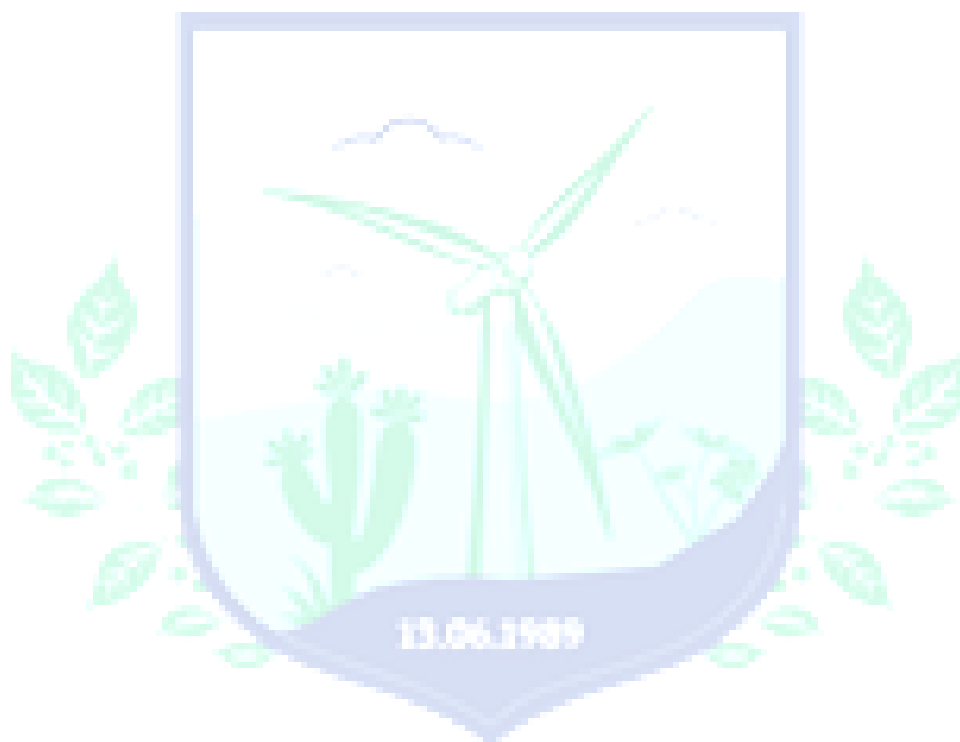
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Thuane Aianne Cerqueira Sales

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a emissão da NF.

Mulungu do Morro/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Thuane Aianne Cerqueira Sales
Procuradora Chefe

PREFEITURA
MULUNGU
DO MORRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				SERCORTES	ALERTE	BANCO DE PREÇO	VALOR REFERENCIAL OBTIDO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	SOMATÓRIO DOS 3	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA, ENVIO ELETRÔNICO DE RECORTES (VIA EMAIL), RELATIVOS AS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA EM ÂMBITO NACIONAL, QUE CONSTEM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA E DO PREFEITO MUNICIPAL ACÁCIO TELES DOS SANTOS.	ANUAL	1	1.200,00	1.368,00	1.444,00	4.012,00	1.337,33	1.337,33
	VALOR TOTAL			1.200,00	1.368,00	1.444,00			1.337,33

Valor médio estimado: R\$ 1.337,33 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de contratação

REFERÊNCIA: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e leitura eletrônica.

Em resposta ao ofício expedido pelo Departamento da Procuradoria datado de 06 de janeiro de 2025, através do qual foi solicitada autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do prefeito municipal Acácio Teles dos Santos, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao Departamento de Licitações para que adote as pertinentes providências administrativas.

Realço a necessidade de ulterior encaminhamento do processo para o Setor Contábil, visando a aferição da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e para o Setor Jurídico para emissão do competente parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos**, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia da contratação.

JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Prefeitura Municipal possui alguns processos em trâmite perante a vários tribunais.
- 2.2. Diante disso, para que o Município possa desempenhar suas atividades de natureza contenciosa é de extrema necessidade o auxílio da leitura e recorte dos diários da justiça, referente as publicações divulgadas em nome desta Autarquia.
- 2.3. Ademais, tal procedimento garante à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, estar informado de todos os andamentos processuais, auxiliando na contagem de prazos e acompanhamento dos processos.

ESPECIFICAÇÃO

- 3.1. A contratada deverá realizar o serviço de leitura em âmbito nacional, seleção e recorte das publicações dos diários da justiça que constem o nome da **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos** em processos que sofreram movimentação nos seguintes tribunais:
 - 3.1.1. Tribunais Regionais Federais;
 - 3.1.2. Tribunais de Justiça;
 - 3.1.3. Tribunais Regionais do Trabalho;
 - 3.1.4. Superior Tribunal do Trabalho;
 - 3.1.5. Superior Tribunal de Justiça;
 - 3.1.6. Supremo Tribunal Federal;
 - 3.1.7. Tribunal de Contas da União.
- 3.2. Ressalta-se que a pesquisa deverá ser realizada nos diários da justiça e encaminhadas por meio eletrônico no mesmo dia de sua circulação ao e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, qual seja: procuradoria@mulungudomorro.ba.gov.br

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. Deveres e disciplina exigidos da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



4.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas pertinentes, caberá à contratada:

4.1.1.1. Executar fielmente o objeto do contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem oferecidos mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações, estabelecidas na proposta decorrente da licitação.

4.1.1.2. Submeter-se à fiscalização por parte do contratante, acatando as determinações e especificações contidas em contrato.

4.1.1.3. Entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos neste termo de referência.

4.1.1.4. Realizar, diariamente, a leitura e o recorte dos diários da justiça referentes às publicações divulgadas em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos.

4.1.1.5. Pesquisar, selecionar e enviar as publicações referentes aos processos que sofreram tramitação, que consta como parte ou interessado da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos, enviando-as por meio eletrônico no mesmo dia de sua circulação para endereço eletrônico indicado no subitem 3.2.

4.1.1.5.1. Caso não seja possível o encaminhamento do e-mail no mesmo dia da publicação, a CONTRATADA deverá enviar os recortes impreterivelmente no dia seguinte para o e-mail informado no subitem 3.2 e para o endereço do CONTRATANTE localizado na Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA, aos cuidados do Fiscal do presente contrato.

4.1.1.6. Nos dias em que não houver publicação a CONTRATADA deverá enviar e-mail para os endereços informados pelo gestor do contrato registrando a não ocorrência de publicações naquele dia. Essa comunicação deverá ser feita de modo claro, contendo no "assunto" do e-mail expressão que já demonstre inexistir publicações de modo a otimizar a leitura dos e-mails pelos destinatários.

4.1.1.7. Atender prontamente as instruções expedidas pelo contratante para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada, matéria escolhida e às demais questões administrativas que forem suscitadas.

4.1.1.8. Não se obrigar perante terceiros, dando o contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução de serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do contratante.

4.1.1.9. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelos encargos previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época devida, resultantes da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

- 4.1.1.10.** Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- 4.1.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 4.1.1.12.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto pertinente a ou de interesse do Município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar os profissionais prestadores de serviço empregados nesse sentido.
- 4.1.1.13.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 4.1.1.14.** Submeter à Prefeitura Municipal qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação do serviço.
- 4.1.1.15.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, do contratante.

4.2. Deveres do contratante

- 4.2.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas pertinentes, caberá ao contratante:
 - 4.2.1.1.** Permitir à contratada, na pessoa de seus credenciados, o acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, visando à perfeita execução dos serviços.
 - 4.2.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - 4.2.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, além de acompanhar o cumprimento, pela contratada, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ao contrato, encaminhando todo e qualquer apontamento à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.1.4. Notificar a contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.2.1.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, deduzindo e recolhendo os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 002/2024 e suas alterações.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de implantação do serviço será de até 05 dias úteis após a assinatura do contrato.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do presente processo será recebido da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (Anexo I), após liberação do serviço, o contratante terá até 5 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação do perfeito funcionamento do sistema.

7.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo (Anexo II), em até 3 (três) dias úteis, após o prazo de verificação do funcionamento do sistema e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

7.2. Os serviços executados em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a refazê-los, a suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço, sob pena de incorrerem em atraso quanto ao prazo de execução.

7.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DO VALOR ESTIMADO

8.1. Os valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados ao Coren-DF sem ônus adicionais.

8.2. O custo estimado para a abertura do certame, foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras e Contratos, conforme segue em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MENOR PREÇO	
			MENSAL	ANUAL
1	Serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos.	01 sv.		
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			R\$	

REAJUSTE

9.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado da sua assinatura do contrato, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada.

9.3. O contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente ou em única parcela, no mês subsequente à realização do serviço, desde que todos os serviços estejam em conformidade com o contratado e sejam atestados pelo Fiscal do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 10.2.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de aceite pelo Fiscal do Contrato, junto a entrega da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.3.** Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, o fato será imediatamente comunicado ao gestor do contrato, onde o mesmo comunicará à contratada, para retificação das causas de seu indeferimento.
- 10.4.** A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, e os dados bancários da contratada.
- 10.5.** Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 10.6.** Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo setor responsável, do documento corrigido.
- 10.7.** Os pagamentos poderão ser descontinuados pela Prefeitura Municipal de Mulungu, nos seguintes casos:
- 10.7.1.** Não cumprimento das obrigações da contratada para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município.
- 10.7.2.** Inadimplemento de obrigações da contratada para com o Município por conta do contrato.
- 10.7.3.** Erros ou vícios nas faturas.
- 10.9.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 10.10.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.
- 10.11.** Não será efetuado nenhum pagamento antecipado, nem por serviços não executados.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito

3390.40.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1-500-0000

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria Mun. De Administração Geral e Finanças

Ação: 2006 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações e Serviços da Sec. Administração e Finanças

3390.40.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1-500-0000

CONTRATO

12.1. Da Rescisão

12.1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

12.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

12.4. Das sanções

12.4.1. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A contratação do objeto licitado terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos nas legislações que regulamentam este processo.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal nomeará fiscal do contrato, o qual fará a fiscalização do objeto contratado, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais, o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte da contratada.

14.2. O fiscal do contrato deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas/problemas observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



FORO E CASOS OMISSOS

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro de Morro do Chapéu, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.

Mulungu do Morro/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Thuane Aianne Cerqueira Sales
Procuradora Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 15 de janeiro de 2025

CI Nº 18/2025

Da: Agente de contratação
Para: Setor de Contabilidade
Processo administrativo: 015/2025

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da contratação direta de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA, ENVIO ELETRÔNICO DE RECORTES (VIA EMAIL), RELATIVOS AS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA EM ÂMBITO NACIONAL, QUE CONSTEM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA E DO PREFEITO MUNICIPAL ACÁCIO TELES DOS SANTOS, orçado em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 16 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Agente de contratação
Assunto: Resposta à CI nº 18/2025
(Processo Administrativo nº 015/2025)

Prezada,

Em resposta à solicitação formulada por V. Sa., a respeito da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, informamos a existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos, conforme a seguir:

- a. Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 Gabinete do Prefeito Ação: 2002 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito 3390.40.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1-500-0000
Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria Mun. De Administração Geral e Finanças Ação: 2006 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações e Serviços da Sec. Administração e Finanças 3390.40.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1-500-0000

Atenciosamente,

Jimmy Maciel de Carvalho
Diretor do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme se depreende das justificativas constantes do termo de referência, a contratação se justifica em razão da singularidade do objeto pretendido, não havendo, para o presente caso, a obrigatoriedade da realização de licitação.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Consta dos autos o competente documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Consta do termo de referência os critérios para escolha do executante, além da comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, atendendo-se ao disposto no artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

No presente caso, a escolha da empresa jurídica SERCORTES E SERVIÇOS DE RECORTES DO DIARIO DA JUSTIÇA LTDA se justifica ante o fato de que a mesma apresentou a melhor proposta de preços, demonstrando, ainda, possuir expertise para a escoreita execução do objeto pretendido.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Consta do termo de referência a estimativa de despesa, atendendo-se ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que se encontram presentes os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, reputamos não haver qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada contratação.

Mulungu do Morro/BA, 17 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 17 de janeiro de 2025.

Da: Agente de contratação
Para: Setor Jurídico
Processo administrativo: 015/2025

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a solicitação formulada pelo setor requisitante, relatórios contendo a razão da escolha do executante, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Segue também a minuta de contrato para a análise cabível.

Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE - BA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com sede na, S/N, - BA, CEP:, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr., inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, relativo à Dispensa de licitação nº/2024 (Processo Administrativo nº/2024), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 093/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XXXXXXXX e encerramento em XXXXXXXX, vedada a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de, inscrita no CNPJ/MF nº, sediada na Rua, Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso VIII, da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

...../BA, de de 2025.

Município de
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de pesquisa e leitura eletrônica
Contratado: SERCORTES E SERVIÇOS DE RECORTES DO DIARIO DA JUSTIÇA LTDA
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mulungu do Morro/BA, 21 de janeiro de 2025.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025
Processo Administrativo nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, neste ato representado pelo ordenador, ACÁCIO TELES DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 898717582 – SSP/BA, CPF nº 014.682.105-05 residente e domiciliado nesta cidade de Mulungu do Morro - BA, CEP: 44885-000, respectivamente denominado CONTRATANTE. Considerando os atos do Processo Administrativo Nº 015/2025, da Contratação Direta Nº 03/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via email), relativos as publicações dos diários da justiça em âmbito nacional, que constem o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba e do Prefeito Municipal Acácio Teles dos Santos. A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e no Termo de Contratação Direta e seus anexos; Portanto, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, nos termos da proposta apresentada nos autos que instruíram o presente processo, procedendo com a contratação da SERCORTES E SERVIÇOS DE RECORTES DO DIARIO DA JUSTIÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.702.872/0001-06, com o valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a serem pagos integralmente em parcela única, pela execução do objeto a ser contratado.

Registre-se e Publique-se.

Mulungu do Morro – BA., 21 de janeiro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito